

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XANXERE**

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nr.: 53/2019 - PR**

CNPJ: 11.431.387/0001-57  
RUA JOSE DE MIRANDA RAMOS, 455  
C.E.P.: 89820-000 - Xanxerê - SC

Processo Administrativo: 97/2019  
Processo de Licitação: 97/2019  
Data do Processo: 13/05/2019

Folha: 1/1

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a suprir as necessidades de serviços da Assistência Social e programa Pão da vida, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.**

Ao(s) 28 de Maio de 2019, às 09:25 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XANXERE, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 145/2018, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 97/2019, Licitação nº. 53/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

CASA DE CARNES ALEMÃO LTDA EPP (5691), NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (92412), COMERCIO DE PRODUTOS CHEIRO BOM EIRELI ME (995366).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Passou-se o exame da documentação apresentada e verificou-se que o proponente COMÉRCIO DE PRODUTOS CHEIRO BOM EIRELI ME apresentou a Prova de Regularidade com a Secretaria da Receita Federal e a Dívida Ativa da União VENCIDO (15/04/2019). Nos demais documentos de habilitação nada de irregular foi constatado. Considerando que o proponente se credenciou como ME e em atendimento ao item 12.4.6 do Edital, o Pregoeiro concede ao proponente prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para sua regularização, prorrogável por igual período, conforme prevê o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014. Verificou-se que os documentos do proponente CASA DE CARNES ALEMÃO LTDA EPP classificado para essa fase do certame cumpriu com os requisitos de habilitação definidos no item 11 do Edital. O Pregoeiro informou que havendo intenção de interpor recurso os proponentes devem manifestar-se, lavrando-se em ata o motivo e abrindo-se o prazo recursal. Não houve intenção de recurso. O pregoeiro declara encerrada a presente sessão e concede prazo legal para o proponente COMÉRCIO DE PRODUTOS CHEIRO BOM EIRELI ME regularizar a documentação.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xanxerê, 28 de Maio de 2019

**COMISSÃO:**

DANIEL STRADA - ..... - Pregoeiro(a)  
MUNIQUE FRIEDERICH - ..... - SECRETÁRIA  
JUCIMAR BORTONCELLO - ..... - EQUIPE DE APOIO  
LEONICE TIECHER RAMME - ..... - EQUIPE DE APOIO  
CRISTIANE GUADAGNIN SPAGNOL - ..... - EQUIPE DE APOIO